

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 5/2024 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Políticas  
2 Culturais, conforme Convocação nº 5/2024 enviada com antecedência de 72 horas. A  
3 Reunião foi realizada no **DIA 16 DO MÊS DE MAIO DE 2024 ÀS 18H12**, realizada de  
4 presencial no **CENTRO CULTURAL DE TATUÍ "JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE**  
5 **CAMARGO" - "EDIFÍCIO ALVORADA"**, situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro -  
6 Tatuí/SP, conforme lista de presença em anexo.

7 **Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
8 **agosto de 2020**, registraram presença, 18 pessoas presentes, com 18 representantes do  
9 conselho, sendo 17 conselheiros com direito a voto e 1 suplentes presentes junto com o  
10 titular da cadeira, sem direito a voto. Houve ainda, 8 ausências justificadas, tudo conforme  
11 disposto a seguir:

## 12 **Representantes do Poder Público**

- 13 1. Representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rogério Donisete Leite de  
14 Almeida "Rogério Vianna"
- 15 2. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal - Titular: Cristiano Guimarães de  
16 Camargo
- 17 3. Representante do Departamento de Turismo – Titular: Jean Vinícios Sebastião
- 18 4. Membros da Praça CEU das Artes - Titular: Priscila Carla Simões

## 19 **Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):**

- 20 5. Titular: Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua)
- 21 6. Suplente: Nicoli Montanaro (Música)
- 22 7. Titular: Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
- 23 8. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)
- 24 9. Suplente: Maria Aparecida Machado (Fotografia)

## 25 **Membros representantes de Espaços Culturais:**

- 26 10. Titular: Laura Rodrigues de Souza (Coletivo Vozes da São Martinho)

## 27 **Membros de Associações Culturais da Cidade:**

- 28 11. Suplente: Luana Soares Muzille (AMART)

## 29 **Membros do Lar Donato Flores**

- 30 12. Titular: Márcia Cristina da Silva Arroio

## 31 **Membros do Movimento Cultura Negra:**

- 32 13. Titular: Marisa Estela Silva

## 33 **Membros da Cultura Religiosa:**

Praça Martinho Guedes, 12 – Centro  
Tatuí/SP – CEP: 18270-370



Fone: +55 15 3259-3993  
E-mail: consculturatatui@gmail.com

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.  
"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

34 14. Suplente: Vinícius Severo

35 **Membros das Faculdades ou Universidades:**

36 15. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (FATEC)

37 **Membros de Representantes de ONGs vinculadas à cultura:**

38 **Instituto Cultural Amadeus**

39 16. Suplente: João Pedro Borges Silva

40 **Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico:**

41 17. Suplente: Acyr Ragugnetti Filho

42 **Suplentes sem direito à voto:**

43 1. Nilce Aparecida Rodrigues

44 **Justificaram ausência:**

45 1. Jaime Pinheiro (Artes Plásticas)

46 2. Willian de Oliveira Lima (Produção e Edição de Vídeos)

47 3. Rodrigo Soares De Campos (Produção de Eventos e Sonorização)

48 4. Gabriel Augusto Soares de Oliveira (Cultura Circense)

49 5. Darlene Andreia Rodrigues Lencioni (Associação dos Artesãos de Tatuí)

50 6. César Augusto de Araújo (Comtur)

51 7. Thiago de Castro Leite (Conservatório)

52 8. José Marcos Pavaneli (Movimento Popular Praxis)

53 9. Grupo Confluir (Titular e Suplente)

54 10. Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus, titular)

55 11. Flávia Ferreira Machado (Espaço Cultural e Colaborativo Jardim Babilônia)

56

57 **Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
58 **agosto de 2020**, a vice-presidente, na ausência justificada do presidente, deu início à  
59 reunião, agradecendo a presença de todos. Priscila passa a palavra ao Rogério "Vianna"  
60 que esclarece que o grupo de trabalho elaborou a ata da consulta presencial realizada no  
61 dia 14 de maio de 2024. O diretor estratégico do departamento municipal de cultura, Rogério  
62 Donisete Leite de Almeida, respeitando a pauta da extraordinária apresentou o trabalho do  
63 Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Programa Nacional Aldir  
64 Blanc, referente ao procedimento de escuta com a sociedade civil na elaboração do PAAR  
65 - Plano Anual de Aplicação dos Recursos. Relembrou a reunião ordinária do Conselho  
66 Municipal de Políticas Culturais realizada em 02 de maio no Centro Cultural Municipal



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

67 "Jornalista Vicente Ortiz de Camargo", onde apresentou os fundamentos da PNAB, a  
68 importância da construção do PAAR e a agenda de ações para ampla participação.  
69 Apresentou que no período de 03 a 10 de maio a Consulta Pública Virtual onde foram  
70 registradas 118 respostas recebidas, onde somente 10 membros do Conselho  
71 manifestaram sua participação para deliberação do valor destinado para a cidade de Tatuí  
72 de R\$ 868.349,49 (oitocentos sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e  
73 quarenta e nove centavos), registrada na Ata nº 01/2024 do GT. E na sequência apresentou  
74 a deliberação da Consulta Pública Presencial, que deu origem a Ata nº 02/2024 do GT,  
75 realizada em 14 de maio no CEU das Artes "Fotografo Victor Hugo" com base nos dados  
76 coletados da consulta virtual. Diante do exposto, apresentou o documento de PAAR  
77 registrado em 03 documentos com participação da Sociedade Civil, onde foi deliberado,  
78 para aplicação do recurso em Tatuí, o que segue: 01) Para a aplicação da rubrica de AÇÕES  
79 DE FOMENTO À CULTURA aplicação do valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil  
80 reais) sendo 25 propostas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para elaboração de  
81 instrumentos editais para estímulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para  
82 todas as áreas e linguagens artísticas. O segundo edital desta rubrica será no valor de R\$  
83 100.000,00 (cem mil reais) sendo 05 propostas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),  
84 para Apoio a exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. O terceiro edital  
85 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo 03 propostas no valor de R\$  
86 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), para editais de Serviço educativo de  
87 museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação  
88 de público na educação básica. E o quarto e último edital desta rubrica no valor de R\$  
89 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo 03 propostas no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil e  
90 trezentos e cinquenta reais), para Realização de cursos para formar, especializar e  
91 profissionalizar artistas, produtores, técnicos e outros agentes culturais públicos e privados.  
92 02) Para a aplicação da rubrica de OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS  
93 CULTURAIS, será destinado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo 02  
94 propostas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Realização de obras,  
95 manutenção, ampliação e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, teatros,  
96 cinematecas, paisagens culturais e outros espaços culturais público. 03) Quanto a aplicação  
97 da rubrica de - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES  
98 CULTURAIS o valor destinado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) sendo 06  
99 propostas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos assim: 03 propostas



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

100 de Subsídio a espaços culturais e 03 propostas de Subsídio a grupos, companhias,  
101 orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e  
102 pesquisa. 04) Para a rubrica que visa IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE  
103 CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014) o valor destinado de R\$ 218.000,00 (duzentos e  
104 dezoito mil reais) será para aprovação de 03 propostas no valor de R\$ 72.666,00 (setenta  
105 e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais), para Edital de seleção por celebração de  
106 Termos de Compromisso Cultural. Para a Instituição do Programa Cultura Viva municipal  
107 inspirado na LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014  
108 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13018.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13018.htm)) - segundo o que  
109 rege o Art. 5º Visando ao desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção  
110 da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva: I -  
111 intercâmbio e residências artístico-culturais; II - cultura, comunicação e mídia livre; III -  
112 cultura e educação; IV - cultura e saúde; V - conhecimentos tradicionais; VI - cultura digital;  
113 VII - cultura e direitos humanos; VIII - economia criativa e solidária; IX - livro, leitura e  
114 literatura; X - memória e patrimônio cultural; XI - cultura e meio ambiente; XII - cultura e  
115 juventude; XIII - cultura, infância e adolescência; XIV - agente cultura viva; XV - cultura  
116 circense; XVI - outras ações que vierem a ser definidas em regulamentação pelo órgão  
117 gestor da Política Nacional de Cultura Viva. Declarou que ainda consta no plano de trabalho  
118 a rubrica de Custo Operacional (5%) = Valor de R\$ 40.000,00 - Custeio de estrutura e de  
119 ações administrativas. O Grupo de Trabalho e Fiscalização da PNAB composta pelo diretor  
120 estratégico do departamento de cultura Rogério Donisete Leite de Almeida; Cristiano  
121 Guimaraes de Camargo, diretor estratégico de museus e memória; e representantes do  
122 Conselho Municipal de Políticas Culturais: Anderson Ferreira da Silva e Luana Soares  
123 Muzille. E finalizou informando que até o dia 31 de maio de 2024, o órgão municipal de  
124 cultura submeterá a plataforma Transferegov o documento Oficial para aplicação do  
125 recurso, cumprindo o que rege a Lei nº 14.399 de 08/07/22 e Decreto Federal nº 11740 de  
126 18/10/2023. A palavra é então passada a cada conselheiro, para discussão sobre o que foi  
127 apresentado. Luana, que faz parte do GT PNAB e esteve na reunião do dia 14 de maio,  
128 informou que foi necessário agrupar os temas em dois grupos de discussão, por falta de  
129 pessoas para mais grupos. Colocou sobre as dúvidas levantadas na reunião sobre a cultura  
130 viva, inclusive que a sugestão da esfera federal é que o município debata na sua localidade  
131 sobre os conceitos que a cidade entenda dentro da sua realidade. Também que a Carmem,  
132 como representante da esfera nacional estará atuando com certificação das ações



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

133 municipais e dos novos pontos de cultura, desde que a documentação esteja de acordo  
134 com o exigido pela lei. Caberá ao conselho o debate sobre como deve ser construído,  
135 instrumentalizado e a operação de cada edital. Adriana que participou do mesmo debate  
136 confirma as palavras da Luana. Rogério lembra que temos 4 pontos de cultura certificados,  
137 a saber: Lar Donato Flores, Associação Brasil Cultural, AMART e ainda mais uma que o  
138 grupo presente não conseguiu se recordar. A dúvida geral é como pode ser criado, ou  
139 certificado um novo ponto de cultura. Para a cultura viva está suspensa a conexão entre  
140 participar do edital e os cadastros de cultura existentes, em qualquer esfera, nacional,  
141 estadual ou municipal. Sobre a pontuação para editais foi questionada a forma que isso  
142 pode ser feito. Rogério, Márcia e Acyr informam sobre a importância de guardar registros  
143 das atividades desempenhadas, tempo nos conselhos ou mesmo o registro reconhecido  
144 como acervo técnico, que apontam para a experiência da pessoa que pode fazer a  
145 diferença. Sobre a formação de público entre as educação básica, Simone pergunta se  
146 podem ser feitos projetos para as escolas. Rogério e Luana esclarecem que estas  
147 respostas, nem o GT, nem na discussão presencial, foi tratado o como. Anderson que fez  
148 parte dos grupos que discutiram as reformas. Os grupos debateram sobre a quantidade  
149 disponível para cada projeto. Entenderam que seria melhor reduzir o número de  
150 proponentes e aumentar o valor da verba para viabilizar os projetos, mesmo com menos  
151 contemplados. Rogério explica que para a realidade deste projeto de reforma é uma ação  
152 mais pontual e não uma reforma. R\$ 30.000,00 é pouco, mas se for ver, R\$ 60.000,00  
153 também é pouco. Para que possa ser executado uma obra maior, tem que focar no estado,  
154 que tem verba em torno de 500 mil reais. Simone espera que a política pública seja  
155 complementar, que possamos pensar em editais que não sejam repetitivos. Neste sentido  
156 Rogério exemplifica que um projeto está com dificuldade de ser concretizado por falta de  
157 um cabo da estrutura física e pode ter que devolver a verba. Informa ainda que a agenda  
158 cultural do município está tomada até setembro. Alerta para cuidarmos dessa pulverização  
159 e a proposta do PNAB é estruturar os espaços. Simone, com a informação do  
160 movimentação intensa cultural, traz a fala da importância da pesquisa, da criação para que  
161 se possa desenvolver qualidade. Priscila, após a manifestação geral, agradece a presença  
162 e o empenho de todos, encerrando a reunião às 19h15, tendo a presente ata sido lavrada  
163 por mim, primeiro secretário Luís Antônio Galhego Fernandes que, a qual foi lida e aprovada  
164 pelos Conselheiros, sendo publicada no site da Prefeitura Municipal de Tatuí -  
165 (<https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/>).



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

166  
167  
168  
169  
170  
171

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS  
Gestão Biênio 2023/2024

  
Priscila Carla Simões, Vice-Presidente

  
Luís Antônio Gaihego Fernandes 1º Secretário